

TC 002.563/2014-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA.

Responsáveis: José Genésio Mendes Soares, CPF 055.696.723-20, Achilles Câmara Ribeiro, CPF 032.646.693-04, Maria da Graça Silva Soares, CPF 054.837.603-44, Alípio de Assunção Lopes Leitão, CPF 075.050.863-91

Procuradores: Não há.

Interessado: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde.

Proposta: diligência.

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, em razão de irregularidades verificadas na aplicação de recursos do SUS, consignadas no Relatório de Auditoria nº 02/2002, do Denasus (peça 1, p. 12-163), as quais ensejaram a glosa de despesas, conforme Planilha de Glosa à peça 1, p. 165-288. Tal planilha foi posteriormente reformulada em virtude do acatamento de alguns pontos da defesa apresentada pelo ex-Prefeito Achilles Câmara Ribeiro, o que resultou na exclusão de alguns itens e na edição de nova planilha (peça 6, p. 157-165) que demonstra o débito apurado nesta TCE.
2. A responsabilidade pelo débito foi atribuída ao Sr. José Genésio Mendes Soares solidariamente com a Sra. Maria da Graça Silva Soares, respectivamente Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Saúde no período de 1/01/1997 a 6/10/2000, bem como ao Sr. Achilles Câmara Ribeiro, solidariamente com o Sr. Alípio de Assunção Lopes Leitão, na condição de Prefeito e Secretário Municipal de Saúde no período de 7/10/2000 a 31/12/2000 (cf. Planilha de Responsáveis à peça 7, p. 12).
3. Os responsáveis, bem como a Secretária Municipal de Saúde à época, foram inicialmente notificados a apresentar defesa para as irregularidades apontadas (peça 5, p. 16, 20, 21, 36, 40).
4. A Sra. Maria da Graça Silva Soares apresentou a sua defesa (peça 5, p. 42), analisada e rejeitada conforme Despacho SEAUD/MS/MA/nº 65 (peça 5, p. 44-70). Posteriormente, a responsável protocolou defesa conjunta com o Sr. José Genésio Mendes Soares (peça 5, p. 220-232), também não acatada, conforme Despacho SEAUD/MS/MA/nº 05 (peça 5, p. 244-250).
5. O Sr. Achilles Câmara Ribeiro também apresentou justificativas, acompanhadas de documentação comprobatória (peça 5, p. 256 – 398 e peça 6, p. 4-163) as quais, após analisadas, foram parcialmente acatadas (ver análise à peça 6, p. 157-165), ensejando a revisão da Planilha de Glosas, como já comentado no item 1 desta instrução.
6. Além das notificações iniciais mencionadas no item 3 acima, seguiram-se outras, endereçadas aos responsáveis e à Secretaria de Saúde do Município à época. Essas notificações estão elencadas no item V do Relatório do Tomador de Contas (peça 8, p. 383-388), e demonstram que foram esgotadas as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do débito no âmbito do Fundo Nacional de Saúde.
7. Ante o não atendimento das notificações, o processo foi encaminhado para a instauração de TCE, e os responsáveis inscritos na conta “Diversos Responsáveis” do SIAFI, por meio da Nota de Lançamento 2013NL0009440 (peça 8, p. 381).

8. O Tomador de Contas elaborou o seu Relatório, que se encontra à peça 8, p. 383-388 e a Secretaria Federal de Controle Interno emitiu o Relatório de Auditoria nº 1015/2013 (peça 8, p. 391-393), o Certificado de Auditoria nº 1015/2013 (peça 8, p. 395) e o Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno nº 1015/2013 (peça 8, p. 396), atestando a irregularidade das contas.

9. Consta à peça 8, p. 397, o Pronunciamento do Ministro de Estado da Saúde, atestando haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno.

EXAME TÉCNICO

10. As irregularidades que fundamentam o débito apurado na presente TCE podem ser resumidas em três grandes grupos: despesas sem comprovação, indícios de desvio em virtude de irregularidades relacionadas ao suposto fornecedor e/ou documento fiscal associados à não comprovação de entrega dos produtos, e, por último, despesas que não se coadunam com a finalidade para a qual a se destinavam. Trataremos cada um destes pontos separadamente.

11. As despesas realizadas com desvio de finalidade estão elencadas no Anexo I desta instrução. Essas despesas foram realizadas em benefício do Município, não havendo indícios de locupletamento dos gestores. Portanto, a rigor, o seu ressarcimento deveria recair sobre o referido Ente, nos termos preconizados pela Decisão Normativa TCU 57/2004. Entretanto, os fatos geradores ocorreram nos exercícios de 1999 e 2000, portanto há mais de dez anos, sem que o município tenha sido notificado a ressarcir o referido débito.

12. É bem verdade que o prefeito municipal e a Secretária de Saúde à época foram cientificados das irregularidades verificadas na auditoria, contudo, em nenhum momento o Município foi chamado à lide, como responsável pela devolução dos recursos aplicados com desvio de finalidade. Diante dessa circunstância, entende-se configurada a hipótese prevista no art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa TCU 71/2012, devendo o processo ser arquivado no que pertine a estes débitos. Cabe, no entanto, promover a audiência dos responsáveis pelas aplicações de recursos em desconformidade com as finalidades previstas.

13. Consta no relatório de auditoria do Denasus (peça 1, p. 12-163) que os recursos do Fundo Municipal de Saúde eram geridos pela Secretária Municipal de Saúde, que atuava como ordenadora de despesas, sendo os cheques assinados conjuntamente pelo Coordenador do referido Fundo (Sr. José Amorim Ribeiro na gestão da Sra. Maria da Graça Silva Soares, e Sr. Raimundo Nonato Peixoto Barros, na gestão do Secretário Alípio de Assunção Lopes Leitão), como se verifica, por exemplo, na cópia dos cheques à peça 3, p. 19 e peça 5, p. 300. Não há evidência nos autos de que os respectivos Prefeitos tenham participado, em algum momento, do processo decisório que culminou com os pagamentos. Sendo assim, não podem ser responsabilizados pelas irregularidades aqui apontadas. Por outro lado, os Coordenadores do Fundo Municipal de Saúde em nenhum momento foram instados a se manifestarem sobre as irregularidades apuradas pelo Denasus, de modo que, tendo transcorrido mais de dez anos desde o cometimento dos atos tidos por irregulares, o seu chamamento, neste momento processual, seria descabido, posto que já prescrita a pretensão punitiva do TCU. Portanto, a audiência deve direcionar-se unicamente aos secretários municipais de saúde, os quais ordenaram os pagamentos irregulares.

14. Outro conjunto de irregularidades diz respeito a despesas não comprovadas, as quais são demonstradas no Anexo II desta instrução. Ali se verifica que os saques não comprovados ocorreram nas contas correntes n.ºs 58.052-x, 58.053-8, 5006-7 e 5007-5, todas da agência 566-5 do Banco do Brasil. Segundo consta no Relatório de Auditoria, as duas primeiras contas receberam as transferências de recursos federais destinados à atenção básica e ao Fundo Municipal de Saúde (peça 1, p. 34), enquanto as duas últimas, movimentaram os recursos provenientes da produção hospitalar e ambulatorial prestada pelas unidades de saúde do Município (peça 1, p. 106).

15. Pelo Acórdão 38/2005-TCU-Plenário, este Tribunal firmou o entendimento de que não compete ao TCU a fiscalização da aplicação posterior dos recursos recebidos pelos municípios a título de ressarcimento de despesas já efetivadas pelas unidades prestadoras de serviços de saúde nas áreas de atendimento ambulatorial e internação hospitalar, cabendo aos órgãos de controle locais tal atribuição, em vista das disposições do art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 16, XIX, e 36, §2º, da Lei 8.080/90 e art. 6º da Lei 8.689/93, sendo de competência do TCU tão somente certificar-se da correção da documentação que ensejou as cobranças, ou seja, a efetiva prestação do serviço que enseja o reembolso, o que não é o caso da constatação ora em análise, que se refere a reembolsos já realizados em função da comprovação prévia da efetiva prestação do serviço, e que não tiveram comprovados posteriormente, por documentos hábeis, as despesas associadas. Sendo assim, os saques não comprovados realizados nas contas-correntes 5006-7 e 5007-5 não constituem débito a ser apurado na presente TCE, já que os recursos ali depositados não são recursos federais e sim recursos próprios do Município, pelo que, quando do mérito, reputamos deva-se encaminhar a matéria ao TCE-MA, para adoção das medidas que julgar cabíveis ao caso.

16. Dessa forma, embora o Anexo II liste todos os itens glosados pelo Denasus em virtude da não comprovação das despesas, apenas aqueles relativos aos saques efetuados nas contas correntes n.ºs 58.052-x e 58.053-8 devem ser considerados com débito na presente TCE. No entanto, para que se possa dar prosseguimento ao processo, torna-se necessário, preliminarmente, diligenciar ao Denasus e, subsidiariamente, ao Banco do Brasil, para obter as cópias dos extratos bancários que evidenciam os respectivos saques, uma vez que, conquanto a Planilha de Glosa faça referência aos extratos das respectivas contas correntes como evidências da irregularidade, os mesmos não foram juntados aos autos.

17. Por último, têm-se as glosas que se referem a despesas em que foram verificados indícios de fraude por irregularidades relacionadas ao fornecedor e/ou ao documento fiscal utilizado para comprovar as despesas, e à não comprovação de entrega dos produtos. Esses casos estão detalhados nas tabelas a seguir.

a) Débitos com responsabilidade atribuída pelo Denasus ao Sr. José Genésio e à Sra. Maria da Graça Soares:

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
15	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comércio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).	123	27.602,16	15/04/1999	NF 032 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 114-118)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
16	Empresa inexistente, com endereço falso (M. B. Comércio e Representações - CNPJ 02.064.190/0001-36 : a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa está com a situação cadastral descredenciada/cancelada; nas notas fiscais não constam atestações de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria. (cf. Relatório, peça 1, p. 85); foi constatado que no endereço constante da NF funciona a IAPEMA, órgão do governo do estado do Maranhão (peça 5, p. 52).	163	2.360,00	20/05/1999	NF 200 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 3-5)
17	Empresa inexistente, com endereço falso (M R A Pinheiro da Rocha - Comercial São José - CNPJ 01.958.812/0001-07): a empresa não foi localizada no endereço constante da nota fiscal (peça 5, p. 54); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. registrado na planilha de glosa)	196	1.200,00	19/06/1999	NF 161 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 25-27)
21	Empresa inexistente, com endereço falso (M R A Pinheiro da Rocha - Comercial São José - CNPJ 01.958.812/0001-07); a empresa não foi localizada no endereço constante da nota fiscal (peça 5, p. 54); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. registrado na planilha de glosa)	290	3.816,00	14/05/1999	NF 151 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 21 – 23)
55	Empresa inexistente, com endereço falso (MAP Manutenção e Comércio Ltda. - 03.240.664/001-16): no	252	4.300,00	16/02/2000	NF 0017 e documentos do processo de pagamento

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	Sintegra/ICMS a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; o endereço constante da nota fiscal não foi localizado (peça 5, p. 54); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa).				(peça 3, p. 49-53)
196	Empresa inexistente, com endereço falso (Vitafarma Produtos Farmacêuticos Ltda. - 69.396.158/0001-29): a Gerência da Receita estadual informou que as AIDFs n.ºs 123.405-4 e 133.200-4, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; foi constatado que o endereço constante da nota fiscal tratava-se de uma residência há mais de 15 anos; não há atestação de os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na SMS (peça 1, p. 85/87).	527	7.890,00	06/01/2000	NF 839 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 71-75)
197	Empresa inexistente, com endereço falso (J de Oliveira Com e Representações Ltda. - Prestacional Marsul - CNPJ 00.061.779/0001-55): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como os sócios e que a AIDF n.º 110.443-2, impressa no rodapé da nota fiscal, não consta no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registro de entrada na SMS (peça 1, p. 89).	528	7.489,80	06/01/2000	NF 547 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 93-97)
198	Empresa inexistente, com endereço falso (Comercial de Medicamento e Material Hospitalar Ltda. - CNPJ	529	7.950,00	06/01/2000	NF 792 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 109-

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	00.467.673/0001-56); a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa estava com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; no endereço constante da NF funcionava a Associação Comunitária Solidariedade e, anteriormente, a empresa Lu Confecções; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as AIDFs nºs 107.317-8 e 101.318-2, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria; não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 81/83)				113)
200	Empresa inexistente, com endereço falso (MAP Manutenção e Comércio Ltda. – CNPJ 03.240.664/0001-16): no Sintegra/ICMS a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; o endereço constante da nota fiscal não foi localizado (peça 5, p. 54); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa).	533	2.943,39	13/01/2000	NF 0005 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 29-33)
201	Empresa inexistente, com endereço falso (G B de Oliveira Com. e Representações – Correta Com. e Representações – CNPJ 69.421.295/0001-76): registrada na Junta Comercial com atividade de comercio atacadista de produtos de	531	7.907,00	12/01/2000	NF 070 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 83-87)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	higiene, limpeza e mercearias; consta no Sintegra/ICMS como “não habilitado”; empresa não localizada no endereço constante da NF; informação obtida com o administrador do condomínio de que a empresa funcionou ali somente por dois meses em 2001 (peça 5, p. 66)				
202	Empresa inexistente, com endereço falso (G B de Oliveira Com. e Representações - Correta Com. e Representações - CNPJ 69.421.295/0001-76 : registrada na Junta Comercial com atividade de comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e mercearias; consta no Sintegra/ICMS como “não habilitado”; empresa não localizada no endereço constante da NF; informação obtida com o administrador do condomínio de que a empresa funcionou ali somente por dois meses em 2001 (peça 5, p. 66)	532	9.169,70	12/01/2000	NF 067 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 77-81)
203	Empresa inexistente, com endereço falso (E. Chaves Comércio - Distribuidora Chaves - CNPJ 02.483.147/0001-27): a Junta Comercial informou que não há registro da empresa em seus arquivos; na Gerência da Receita Estadual a empresa está com seu registro cancelado por não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; o endereço declarado pela empresa é residencial, com o mesmo morador há 12 anos (peça 5, p. 60).	502	7.900,00	14/01/2000	NF 624 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 11-15)
204	Empresa inexistente, com endereço falso (J de Oliveira	503	12.989,00	14/01/2000	NF 537 e documentos do

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	Com e Representações Ltda. – Prestacional Marsul - CNPJ 00.061.779/0001-55): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como os sócios e que a AIDF nº 110.443-2, impressa no rodapé da nota fiscal, não consta no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registro de entrada na SMS (peça 1, p. 89).				processo de pagamento (peça 3, p. 81-85)
205	Empresa inexistente, com endereço falso (A R Distribuidora Comércio e Representações Ltda. – CNPJ 02.292.893/0001-11) : a empresa está registrada na Junta Comercial com atividade de comercio varejista de artigos usados e mercadorias em geral; no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado” e com ramo de atividade de comercio atacadista de água mineral, entretanto consta na nota fiscal o fornecimento de material médico-hospitalar; empresa não localizada no endereço constante da nota fiscal (peça 5, p. 58/60).	537	2.743,50	13/01/2000	NF 181 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 119-123)
206	Empresa inexistente, com endereço falso (Comercial de Medicamento e Material Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.467.673/0001-56) ; a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa estava com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; no endereço constante da NF funcionava a Associação	538	4.756,50	13/01/2000	NF 217 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 103-107)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	Comunitária Solidariedade e, anteriormente, a empresa Lu Confecções; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as AIDFs nºs 107.317-8 e 101.318-2, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria; não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 81/83)				
208	Empresa inexistente, com endereço falso (E Chaves Comércio – Distribuidora Chaves – CNPJ 02.483.147/0001-27): a Junta Comercial informou que não há registro da empresa em seus arquivos; na Gerência da Receita Estadual a empresa está com seu registro cancelado por não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; o endereço declarado pela empresa é residencial, com o mesmo morador há 12 anos (peça 5, p. 60).	504	13.913,00	14/01/2000	NF 618 e documentos do processo de pagamento peça 3, p. 125-129
209	Empresa inexistente, com endereço falso (J de Oliveira Com e Representações Ltda. – Prestacional Marsul - CNPJ 00.061.779/0001-55): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como os sócios e que a AIDF nº 110.443-2, impressa no rodapé da nota fiscal, não consta no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registro	505	11.779,00	14/01/2000	NF 538 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 87-91)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	de entrada na SMS (peça 1, p. 89).				
210	Empresa inexistente, com endereço falso (Norbral Comércio Representações e Serviços Ltda. – CNPJ 01.129.769/0001-77): a empresa é registrada na Junta Comercial com atividade de comércio varejista de material elétrico, hidráulico, perfumaria, máquinas e artigos esportivos; a sua situação cadastral no Sintegra/ICMS é “não habilitado”; no endereço constante da nota fiscal funciona o Foto Brasil há aproximadamente seis anos (peça 5, p. 60).	506	10.260,00	14/01/2000	NF 505 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 21-23)
211	Empresa inexistente, com endereço falso (MAP Manutenção e Comércio Ltda. - 03.240.664/0001-16): no Sintegra/ICMS a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; o endereço constante da nota fiscal não foi localizado (peça 5, p. 54); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa).	481	57.045,00	20/01/2000	NF 0011 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 35-37)
212	Empresa inexistente, com endereço falso (MAP Manutenção e Comércio Ltda. - 03.240.664/0001-16): no Sintegra/ICMS a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; o endereço constante da nota fiscal não foi localizado (peça 5, p. 54); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa).	482	30.330,00	20/01/2000	NF 013 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 39-43)
213	Empresa inexistente, com endereço falso (Vitaforma Produtos Farmacêuticos)	509	9.971,00	21/01/2000	NF 834 e documentos do processo de

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	Ltda. - 69.396.158/0001-29 : a Gerência da Receita estadual informou que as AIDFs n.ºs 123.405-4 e 133.200-4, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; foi constatado que o endereço constante da nota fiscal tratava-se de uma residência há mais de 15 anos; não há atestação de os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na SMS (peça 1, p. 85/87).				pagamento (peça 3, p. 61-65)
214	Empresa inexistente, com endereço falso (MAP Manutenção e Comércio Ltda. - 03.240.664/0001-16): no Sintegra/ICMS a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; o endereço constante da nota fiscal não foi localizado (peça 5, p. 54); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa).	483	24.670,00	01/02/2000	NF 0014 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 45-47)
218	Nota Fiscal emitida pela firma Juvenil Lins Roma (CNPJ 02.499.715/0001-66) é falsa, pois está cancelada pela empresa; O Sr. Juvenil apresentou Boletim de Ocorrência nº 12262 na Polícia Civil, relatando que foram devolvidos 5 blocos de notas fiscais à Gráfica, em virtude de erro de impressão e que, a partir de novembro/2001 as notas fiscais destes blocos estavam sendo usadas irregularmente por algumas prefeituras municipais (peça 5, p. 50)	555	6.500,00	17/02/2000	NF 130 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 67-71)
221	Empresa inexistente, com endereço falso (MAP Manutenção e Comércio	495	20.477,38	21/02/2000	NFs 18 e 19 e documentos do processo de

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	Ltda. - 03.240.664/0001-16): no Sintegra/ICMS a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; o endereço constante da nota fiscal não foi localizado (peça 5, p. 54); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa).				pagamento (peça 3, p. 55-59)
222	Empresa inexistente, com endereço falso (Tracom – Tavares Representações e Comércio Ltda. - CNPJ 01.015.609/0001-05): registrada na Junta Comercial com a atividade de comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza, perfumarias, cosméticos, escritório e papelaria; no Sintegra a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; no endereço reside a Sra. Maria Ester Nunes de Araújo (peça 5, p. 62); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa)	550	7.700,00	17/02/2000	NF 967 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 31-35)
223	Empresa inexistente, com endereço falso (Cícero S Lima Comércio – Distribuidora Lima – CNPJ 02.470.562/0001-24): no Sintegra/ICMS a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; o endereço informado na NF sempre foi uma residência (peça 5, p. 62); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa)	551	8.000,00	17/02/2000	NF 622 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 1-5)
224	Empresa inexistente, com endereço falso (F O Souza Com e Representações – Fran Comércio e Representações – CNPJ 02.670.226/0001-25): a	552	9.806,00	17/02/2000	NF 1018 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 43-47)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como o proprietário; que a AIDF nº 137.223-8 autorizou a confecção de notas fiscais série “1”, de numeração 001 a 150 e que as notas fiscais emitidas são inidôneas considerando a quantidade de notas confeccionadas; não há comprovação de que os produtos foram recebidos, nem registro de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 87).				
225	Empresa inexistente, com endereço falso (Cícero S Lima Comércio – Distribuidora Lima – CNPJ 02.470.562/0001-24): no Sintegra/ICMS a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; o endereço informado na NF sempre foi uma residência (peça 5, p. 62); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa).	553	7.682,00	17/02/2000	NF 620 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 131-135)
227	Empresa inexistente, com endereço falso (Vitaforma Produtos Farmacêuticos Ltda. - 69.396.158/0001-29): a Gerência da Receita estadual informou que as AIDFs n.ºs 123.405-4 e 133.200-4, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; foi constatado que o endereço constante da nota fiscal tratava-se de uma residência há mais de 15 anos; não há atestação de os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na SMS (peça 1, p. 85/87).	562	7.978,50	10/03/2000	NF 847 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 77-79)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
228	Empresa inexistente, com endereço falso (Cícero S Lima Comércio – Distribuidora Lima – CNPJ 02.470.562/0001-24): no Sintegra/ICMS a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; o endereço informado na NF sempre foi uma residência (peça 5, p. 62); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa).	563	7.750,00	13/03/2000	NF 623 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 7-9)
229	Empresa inexistente, com endereço falso (G B de Oliveira Com. e Representações – Correta Com. e Representações - CNPJ 69.421.295/0001-76): registrada na Junta Comercial com atividade de comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e mercearias; consta no Sintegra/ICMS como “não habilitado”; empresa não localizada no endereço constante da NF; informação obtida com o administrador do condomínio de que a empresa funcionou ali somente por dois meses em 2001 (peça 5, p. 66)	564	2.424,39	10/03/2000	NF 071 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p.89-91)
230	Empresa inexistente, com endereço falso (Comercial de Medicamento e Material Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.467.673/0001-56); a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa estava com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; no endereço constante da NF funcionava a Associação Comunitária Solidariedade e, anteriormente, a empresa Lu	565	7.998,00	10/03/2000	NF 798 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 115-117)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	Confecções; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as AIDFs nºs 107.317-8 e 101.318-2, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria; não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 81/83)				
231	Empresa inexistente, com endereço falso (E Chaves Comércio – Distribuidora Chaves – CNPJ 02.483.147/0001-27): a Junta Comercial informou que não há registro da empresa em seus arquivos; na Gerência da Receita Estadual a empresa está com seu registro cancelado por não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; o endereço declarado pela empresa é residencial, com o mesmo morador há 12 anos (peça 5, p. 60).	566	7.685,00	13/03/2000	NF 632 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 17-19)
232	Empresa inexistente, com endereço falso (F O Souza Com e Representações – Fran Comércio e Representações – CNPJ 02.670.226/0001-25): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como o proprietário; que a AIDF nº 137.223-8 autorizou a confecção de notas fiscais série “1”, de numeração 001 a 150 e que as notas fiscais emitidas são inidôneas considerando a quantidade de notas	567	7.972,50	10/03/2000	NF 1047 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 49-51)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	confeccionadas; não há comprovação de que os produtos foram recebidos, nem registro de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 87).				
234	Empresa inexistente, com endereço falso (Agros Comércio e Representações Ltda. – CNPJ 02.048.901/0001-58): a empresa não está registrada no Sintegra/ICMS e o número de inscrição estadual consta como inválido; não foi localizada no endereço declarado (peça 5, p. 68); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa)	574	3.000,00	15/03/2000	NF 152 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 93-97)
236	Empresa inexistente, com endereço falso (Norbral Comércio Representações e Serviços Ltda. – CNPJ 01.129.769/0001-77): a empresa é registrada na Junta Comercial com atividade de comércio varejista de material elétrico, hidráulico, perfumaria, máquinas e artigos esportivos; a sua situação cadastral no Sintegra/ICMS é “não habilitado”; no endereço constante da nota fiscal funciona o Foto Brasil há aproximadamente seis anos (peça 5, p. 60).	579	6.900,00	16/03/2000	NF 550 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 25-29)
410	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS	128	6.830,14	15/04/1999	NF 62 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 136-138)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	(cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comercio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).				
411	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comercio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).	130	6.950,00	15/04/1999	NF 63 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 140-142)
412	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comercio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).	132	6.700,00	15/04/1999	NF 64 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 144-146)
413	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos	134	6.500,00	15/04/1999	NF 65 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 156-158)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comércio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).				
414	Empresa inexistente, com endereço falso (Abdias Mello Comércio e Representações – CNPJ 23.667.512/0001-01): A Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; nas notas não constam o carimbo de atestação de recebimento dos produtos, não havendo comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 78)	135	7.142,86	15/04/1999	NF 328 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 99-101)
415	Empresa inexistente, com endereço falso (M R A Pinheiro da Rocha – Comercial São José (CNPJ 01.958.812/0001-07)): a empresa não foi localizada no endereço constante da nota fiscal (peça 5, p. 54); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. registrado na planilha de glosa)	102	5.024,80	14/05/1999	NF 140 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 148-150)
416	Empresa inexistente, com endereço falso (D M de Sousa – Comercial Sousa – CNPJ 02.680.673/0001-65): no endereço funciona um salão de beleza e moradores vizinhos informaram que nesse endereço nunca funcionou nenhuma empresa (peça 5, p. 66); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa)	107	7.958,80	18/05/1999	NF 037 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 73-75)
417	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio	109	7.672,00	19/05/1999	NF 37 e documentos do

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comercio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).				processo de pagamento (peça 2, p. 124-126)
418	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comercio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).	110	7.859,70	19/05/1999	NF 38 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 128-130)
419	Empresa inexistente, com endereço falso (F de A Conceição – Comercial Bom de Preço – CNPJ 01.861.512/0001-05): o endereço indicado é residencial e a moradora forneceu cópia do Termo de Depoimento prestado na Delegacia especializada dos Crimes contra a Fazenda Pública Estadual, em 22/08/2003, onde consta que: reside no endereço desde o ano de 1992; que nunca emprestou o endereço de sua empresa para nenhuma	111	7.738,00	19/05/1999	NF 1120 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 53-57)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	empresa; que vizinho ao seu imóvel funcionou um estabelecimento comercial tipo supermercado de gêneros alimentícios o qual usava o numero do seu imóvel (64); que na frente do comércio tinha o nome de “Bom de Preço”; tomou conhecimento de que o supermercado estava usando o seu número quando deixou de funcionar (peça 5, p. 64-66) não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa)				
420	Empresa inexistente, com endereço falso (E J Costa Comércio – CNPJ 02.564.385/0001-45): A Gerência da Receita Estadual informou que a empresa está com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada; a empresa está registrada na Jucema com atividade de comércio varejista de gêneros alimentícios, entretanto faturou medicamentos; há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 85).	113	7.960,00	20/05/1999	NF 378 e documentos do processo de pagamento (peça 5, p. 6-8)
421	Empresa inexistente, com endereço falso (M. B. Comércio e Representações - CNPJ 02.064.190/0001-36): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa está com a situação cadastral descredenciada/cancelada; nas notas fiscais não constam atestações de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria. (peça 1, p. 85); foi	106	1.055,20	18/05/1999	NF 261 e documentos do processo de pagamento (peça 3, p. 7-9)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	constatado que no endereço constante da NF funciona a IAPEMA, órgão do governo do estado do Maranhão (peça 5, p. 52).				
422	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comércio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).	114	2.808,81	20/05/1999	NF 40 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 132-134)
423	Empresa inexistente, com endereço falso (E J Costa Comércio - CNPJ 02.564.385/0001-45): A Gerência da Receita Estadual informou que a empresa está com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada; a empresa está registrada na Jucema com atividade de comércio varejista de gêneros alimentícios, entretanto faturou medicamentos; há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 85).	143	7.780,00	11/06/1999	NF 368 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 99-101, peça 5, p. 4)
428	(F de A Conceição - Comercial Bom de Preço - CNPJ 01.861.512/0001-05): o endereço indicado é residencial e a moradora forneceu cópia do Termo de Depoimento prestado na Delegacia	149	7.531,20	14/06/1999	NF 1871 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 63-65)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	especializada dos Crimes contra a Fazenda Pública Estadual, em 22/08/2003, onde consta que: reside no endereço desde o ano de 1992; que nunca emprestou o endereço de sua empresa para nenhuma empresa; que vizinho ao seu imóvel funcionou um estabelecimento comercial tipo supermercado de gêneros alimentícios o qual usava o número do seu imóvel (64); que na frente do comércio tinha o nome de “Bom de Preço”; tomou conhecimento de que o supermercado estava usando o seu número quando deixou de funcionar (peça 5, p. 64-66) não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa)				
429	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comércio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).	150	7.992,20	14/06/1999	NF 36 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 120-122)
560	Empresa inexistente, com endereço falso (M R A Pinheiro da Rocha - Comercial São José (CNPJ 01.958.812/0001-07): a empresa não foi localizada no endereço constante da nota fiscal (peça 5, p. 54); não há	168	3.024,00	20/04/1999	NF 141 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 152-154)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. registrado na planilha de glosa)				
561	Empresa inexistente, com endereço falso (F S Rodrigues Neto – CNPJ 63.419.519/0001-29): o endereço da empresa não foi localizado; no Sintegra/ICMS consta como não habilitado (peça 5, p. 68); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa).	169	3.000,00 ¹	20/04/1999	NF 225 e documentos do processo de pagamento (peça 5, p. 10-14)
562	Empresa inexistente, com endereço falso (M B Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 02.064.190/0001-36): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa está com a situação cadastral descredenciada/cancelada; nas notas fiscais não constam atestações de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria. (peça 1, p. 85); foi constatado que no endereço constante da NF funciona a IAPEMA, órgão do governo do estado do Maranhão (peça 5, p. 52).	163	2.506,56	20/04/1999	NF 178 e documentos do processo de pagamento (peça 2, p. 160; peça 3, p.1)
563	Empresa inexistente, com endereço falso (F de A Conceição – Comercial Bom de Preço – CNPJ 01.861.512/0001-05): o endereço indicado é residencial e a moradora forneceu cópia do Termo de Depoimento prestado na Delegacia especializada dos Crimes contra a Fazenda Pública	181	7.625,00	20/05/1999	NF 1121 e documentos do processo de pagamento (peça 4, p. 59-61)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	Estadual, em 22/08/2003, onde consta que: reside no endereço desde o ano de 1992; que nunca emprestou o endereço de sua empresa para nenhuma empresa; que vizinho ao seu imóvel funcionou um estabelecimento comercial tipo supermercado de gêneros alimentícios o qual usava o número do seu imóvel (64); que na frente do comércio tinha o nome de “Bom de Preço”; tomou conhecimento de que o supermercado estava usando o seu número quando deixou de funcionar (peça 5, p. 64-66) não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa)				
565	Empresa inexistente, com endereço falso (Tracom – Tavares Representações e Comércio Ltda. - CNPJ 01.015.609/0001-05): registrada na Junta Comercial com a atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, perfumarias, cosméticos, escritório e papelaria; no Sintegra a empresa está com a situação cadastral “não habilitado”; no endereço reside a Sra. Maria Ester Nunes de Araújo (peça 5, p. 62); não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (cf. planilha de glosa)	402	6.152,00	26/01/2000	NF 975 e documentos do processo de pagamento. (peça 4, p. 37-41)
570	Empresa inexistente, com endereço falso (M. B. Comércio e Representações - CNPJ 02.064.190/0001-36): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa está com a situação cadastral	405	3.300,00 ²	10/11/1999	NF 489 e documentos do processo de pagamento. (peça 3, p. 11 – 15)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	descredenciada/cancelada; nas notas fiscais não constam atestações de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria. (peça 1, p. 85); foi constatado que no endereço constante da NF funciona a IAPEMA, órgão do governo do estado do Maranhão (peça 5, p. 52).				
572	Empresa inexistente, com endereço falso (M. B. Comércio e Representações - CNPJ 02.064.190/0001-36 : a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa está com a situação cadastral descredenciada/cancelada; nas notas fiscais não constam atestações de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria. (cf. Relatório, peça 1, p. 85); foi constatado que no endereço constante da NF funciona a IAPEMA, órgão do governo do estado do Maranhão (peça 5, p. 52).	444	2.370,00	17/03/2000	NF 609 e documentos do processo de pagamento. (peça 3, p. 17-19)
673	Empresa inexistente, com endereço falso (Abdias Mello Comércio e Representações – CNPJ 23.667.512/0001-01): A Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; nas notas não constam o carimbo de atestação de recebimento dos produtos, não havendo comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 78)	237	3.992,87	01/10/1999	NF 336, de 01/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
676	Empresa inexistente, com endereço falso (A. L. Ribeiro Mota - CNPJ 02.275.969/0001-09): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a AIDF nº 121.806-3, impressa no rodapé das notas fiscais não consta no seu sistema e. que a empresa com estava com situação cadastral Descredenciada/Cancelada; na Junta Comercial do Maranhão a empresa está registrada com atividade econômica de comércio de gêneros alimentícios, no entanto faturou material médico hospitalar para a SMS; nas notas fiscais não há atestação de que os produtos foram recebidos nem registro de entrada na Secretaria. (cf. relatório peça 1, p. 79).	61	7.920,00	18/08/1999	NF 820, de 18/08/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
677	Empresa inexistente, com endereço falso (A. L. Ribeiro Mota - CNPJ 02.275.969/0001-09): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a AIDF nº 121.806-3, impressa no rodapé das notas fiscais não consta no seu sistema e. que a empresa com estava com situação cadastral Descredenciada/Cancelada; na Junta Comercial do Maranhão a empresa está registrada com atividade econômica de comércio de gêneros alimentícios, no entanto faturou material médico hospitalar para a SMS; nas notas fiscais não há atestação	392	6.464,00	17/09/1999	NF 823, de 17/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	de que os produtos foram recebidos nem registro de entrada na Secretaria. (cf. relatório peça 1, p. 79).				
680	Empresa inexistente, com endereço falso (Dimelab Distribuidora Médica Laboratorial - CNPJ 41.486.788/0001-75): a Junta Comercial do Maranhão informou que não consta nenhum registro arquivado; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como os sócios, e que a AIDF nº 118.123-2, impressa no rodapé da nota fiscal não consta no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem há registro de entrada na Secretaria. (cf. relatório, peça 1, p. 81)	399	3.129,50	21/09/1999	NF302, de 21/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
681	Empresa inexistente, com endereço falso (Dimelab Distribuidora Médica Laboratorial - CNPJ 41.486.788/0001-75): a Junta Comercial do Maranhão informou que não consta nenhum registro arquivado; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como os sócios, e que a AIDF nº 118.123-2, impressa no rodapé da nota fiscal não consta no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem há registro de entrada na Secretaria. (cf. relatório, peça 1, p. 81)	403	2.920,00	21/09/1999	NF 314, de 21/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
682	Empresa inexistente, com	442	7.978,84	22/10/1999	NF 333, de

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	endereço falso (Dimelab Distribuidora Médica Laboratorial - CNPJ 41.486.788/0001-75): a Junta Comercial do Maranhão informou que não consta nenhum registro arquivado; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como os sócios, e que a AIDF nº 118.123-2, impressa no rodapé da nota fiscal não consta no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem há registro de entrada na Secretaria. (cf. relatório, peça 1, p. 81)				22/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
683	Empresa inexistente, com endereço falso (Dimelab Distribuidora Médica Laboratorial - CNPJ 41.486.788/0001-75): a Junta Comercial do Maranhão informou que não consta nenhum registro arquivado; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como os sócios, e que a AIDF nº 118.123-2, impressa no rodapé da nota fiscal não consta no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem há registro de entrada na Secretaria. (cf. relatório, peça 1, p. 81)	433	7.863,80	20/10/1999	NF 334, de 20/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
684	Empresa inexistente, com endereço falso (Dimelab Distribuidora Médica Laboratorial - CNPJ 41.486.788/0001-75): a Junta Comercial do Maranhão informou que não consta	416	7.981,00	13/10/1999	NF 350, de 13/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	nenhum registro arquivado; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como os sócios, e que a AIDF nº 118.123-2, impressa no rodapé da nota fiscal não consta no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem há registro de entrada na Secretaria. (cf. relatório, peça 1, p. 81)				
685	Empresa inexistente, com endereço falso (Comercial de Medicamento e Material Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.467.673/0001-56); a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa estava com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; no endereço constante da NF funcionava a Associação Comunitária Solidariedade e, anteriormente, a empresa Lu Confecções; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as AIDFs nºs 107.317-8 e 101.318-2, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria; não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 81/83)	400	2.241,35	21/09/1999	NF 735, de 22/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
686	Empresa inexistente, com endereço falso (Comercial de Medicamento e Material Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.467.673/0001-56); a	390	2.389,50	17/09/1999	NF 741, de 17/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	Gerência da Receita Estadual informou que a empresa estava com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; no endereço constante da NF funcionava a Associação Comunitária Solidariedade e, anteriormente, a empresa Lu Confecções; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as AIDFs nºs 107.317-8 e 101.318-2, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria; não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 81/83)				autos)
687	Empresa inexistente, com endereço falso (Comercial de Medicamento e Material Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.467.673/0001-56); a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa estava com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; no endereço constante da NF funcionava a Associação Comunitária Solidariedade e, anteriormente, a empresa Lu Confecções; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as AIDFs nºs 107.317-8 e 101.318-2, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram	401	640,82	21/09/1999	NF742, de 21/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	recebidos e não há registro de entrada na Secretaria; não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 81/83)				
688	Empresa inexistente, com endereço falso (Comercial de Medicamento e Material Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.467.673/0001-56); a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa estava com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; no endereço constante da NF funcionava a Associação Comunitária Solidariedade e, anteriormente, a empresa Lu Confecções; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as AIDFs nºs 107.317-8 e 101.318-2, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria; não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 81/83)	421	7.433,76	13/10/1999	NF 761, de 13/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
689	Empresa inexistente, com endereço falso (Comercial de Medicamento e Material Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.467.673/0001-56); a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa estava com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; no endereço constante da NF funcionava a Associação	414	7.891,60	13/10/1999	NF 769, de 13/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	Comunitária Solidariedade e, anteriormente, a empresa Lu Confecções; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as AIDFs nºs 107.317-8 e 101.318-2, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria; não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 81/83)				
690	Empresa inexistente, com endereço falso (Comercial de Medicamento e Material Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.467.673/0001-56); a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa estava com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido localizada e no Sintegra/ICMS consta como “não habilitado”; no endereço constante da NF funcionava a Associação Comunitária Solidariedade e, anteriormente, a empresa Lu Confecções; a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as AIDFs nºs 107.317-8 e 101.318-2, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria; não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 81/83)	449	10.000,00	11/11/1999	NF 787, de 11/11/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
691	Empresa inexistente com endereço falso (V R M Com. e Representações - CNPJ	424	5.192,46	13/10/1999	NF 102, de 13/10/1999 e documentos de

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	02.880.050/0001-47): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não está inscrita no CAD/ICMS e que a inscrição estadual constante da Nota Fiscal pertence à empresa D F Moreno; não há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 83)				pagamento. (ausentes nos autos)
692	Empresa inexistente com endereço falso (Distribuidora de Medicamentos DIFARMA - CNPJ: 79.001.127/0001-05); a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as notas fiscais emitidas são inidôneas, pois a empresa não está inscrita no CAD/ICMS. Nas notas fiscais não há atestações de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na SMS (peça 1, p. 83).	207	998,00	16/09/1999	NF 299, de 15/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
693	Empresa inexistente com endereço falso (Distribuidora de Medicamentos DIFARMA - CNPJ: 79.001.127/0001-05); a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que as notas fiscais emitidas são inidôneas, pois a empresa não está inscrita no CAD/ICMS. Nas notas fiscais não há atestações de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na SMS (peça 1, p. 83).	441	7.477,48	22/10/1999	NF 812, de 22/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
694	Empresa inexistente, com endereço falso (E J Costa Comércio - CNPJ 02.564.385/0001-45): A Gerência da Receita Estadual informou que a empresa está com seu registro cancelado, em virtude de não ter sido	197	7.912,50	18/08/1999	NF 362, de 18/08/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	localizada; a empresa está registrada na Jucema com atividade de comércio varejista de gêneros alimentícios, entretanto faturou medicamentos; há comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 85).				
695	Empresa inexistente, com endereço falso (M. B. Comércio e Representações - CNPJ 02.064.190/0001-36 : a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa está com a situação cadastral descredenciada/cancelada; nas notas fiscais não constam atestações de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria. (cf. Relatório, peça 1, p. 85); foi constatado que no endereço constante da NF funciona a IAPEMA, órgão do governo do estado do Maranhão (peça 5, p. 52).	251	1.550,00	21/09/1999	NF 387, de 23/08/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
696	Empresa inexistente, com endereço falso (M B Comércio e Representações Ltda.): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa está com a situação cadastral descredenciada/cancelada; nas notas fiscais não constam atestações de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria. (cf. Relatório, peça 1, p. 85); foi constatado que no endereço constante da NF funciona a IAPEMA, órgão do	235	2.400,00	15/11/1999	NF 432, de 27/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	governo do estado do Maranhão (peça 5, p. 52).				
697	Empresa inexistente, com endereço falso (M. B. Comércio e Representações - CNPJ 02.064.190/0001-36 : a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa está com a situação cadastral descredenciada/cancelada; nas notas fiscais não constam atestações de que os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na Secretaria. (cf. Relatório, peça 1, p. 85); foi constatado que no endereço constante da NF funciona a IAPEMA, órgão do governo do estado do Maranhão (peça 5, p. 52).	234	2.250,00	15/10/1999	NF 433, de 27/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
698	Empresa inexistente, com endereço falso (Vitaforma Produtos Farmacêuticos Ltda. - 69.396.158/0001-29): a Gerência da Receita estadual informou que as AIDFs n.ºs 123.405-4 e 133.200-4, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; foi constatado que o endereço constante da nota fiscal tratava-se de uma residência há mais de 15 anos; não há atestação de os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na SMS (peça 1, p. 85/87).	440	6.966,71	22/10/1999	NF 649, de 22/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
699	Empresa inexistente, com endereço falso (Vitaforma Produtos Farmacêuticos Ltda. - 69.396.158/0001-29): a Gerência da Receita estadual	432	3.810,00	20/10/1999	NF 650, de 20/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	informou que as AIDFs n.ºs 123.405-4 e 133.200-4, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; foi constatado que o endereço constante da nota fiscal tratava-se de uma residência há mais de 15 anos; não há atestação de os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na SMS (peça 1, p. 85/87).				autos)
700	Empresa inexistente, com endereço falso (Vitaforma Produtos Farmacêuticos Ltda. - 69.396.158/0001-29): a Gerência da Receita estadual informou que as AIDFs n.ºs 123.405-4 e 133.200-4, impressas no rodapé das notas fiscais, não constam no seu sistema; foi constatado que o endereço constante da nota fiscal tratava-se de uma residência há mais de 15 anos; não há atestação de os produtos foram recebidos e não há registro de entrada na SMS (peça 1, p. 85/87).	420	7.950,60	13/10/1999	NF 816, de 13/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
701	Empresa inexistente, com endereço falso (E Sanches Moreno – CNPJ 02.800.222/0001-14): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como o proprietário; a AIDF n.º 137.950-0 constante no rodapé da nota • fiscal não consta no seu sistema; na Junta Comercial do Maranhão a empresa tem como atividade econômica o comércio de gêneros alimentícios,	398	4.526,00	21/09/1999	NF 652, de 21/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	entretanto faturou medicamentos e material médico-hospitalar; não há atestação de que os produtos foram recebidos nem registros de entrada na Secretaria. (cf. relatório, peça 1, p. 87).				
702	Empresa inexistente, com endereço falso (E Sanches Moreno – CNPJ 02.800.222/0001-14): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como o proprietário; a AIDF nº 137.950-0 constante no rodapé da nota • fiscal não consta no seu sistema; na Junta Comercial do Maranhão a empresa tem como atividade econômica o comércio de gêneros alimentícios, entretanto faturou medicamentos e material médico-hospitalar; não há atestação de que os produtos foram recebidos nem registros de entrada na Secretaria. (cf. relatório, peça 1, p. 87).	200	5.552,00	18/09/1999	NF 653, de 18/08/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
703	Empresa inexistente, com endereço falso (F O Souza Com e Representações – Fran Comércio e Representações – CNPJ 02.670.226/0001-25): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como o proprietário; que a AIDF nº 137.223-8 autorizou a confecção de notas fiscais série “1”, de numeração 001 a 150 e que as notas fiscais emitidas são inidôneas considerando a quantidade de notas	438	7.576,97	22/10/1999	NF 839, de 22/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	confeccionadas; não há comprovação de que os produtos foram recebidos, nem registro de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 87).				
704	Empresa inexistente, com endereço falso (F O Souza Com e Representações – Fran Comércio e Representações – CNPJ 02.670.226/0001-25): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como o proprietário; que a AIDF nº 137.223-8 autorizou a confecção de notas fiscais série “1”, de numeração 001 a 150 e que as notas fiscais emitidas são inidôneas considerando a quantidade de notas confeccionadas; não há comprovação de que os produtos foram recebidos, nem registro de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 87).	417	6.002,50	13/10/1999	NF 845, de 13/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
705	Empresa inexistente, com endereço falso (J de Oliveira Com e Representações Ltda. – Prestacional Marsul - CNPJ 00.061.779/001-55): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como os sócios e que a AIDF nº 110.443-2, impressa no rodapé da nota fiscal, não consta no seu sistema; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registro de entrada na SMS (peça 1, p. 89).	422	3.605,40	13/10/1999	NF 347, de 13/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
706	Empresa inexistente com endereço falso (J Martinho de Amorim Garrido - CNPJ: 02.882.503/0001-63): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço; a AIDF nº 146.672-0 impressa no rodapé da nota fiscal não consta no seu sistema e a situação cadastral da firma está Descredenciada/Cancelada; na Junta Comercial do Maranhão a empresa tem como atividade econômica o comércio atacadista de gêneros alimentícios, entretanto faturou medicamentos; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registro de entrada na Secretaria. (cf. Relatório, peça 1, p. 89) □	393	7.591,20	17/09/1999	NF 152, de 17/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
707	Empresa inexistente com endereço falso (J Martinho de Amorim Garrido): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço; a AIDF nº 146.672-0 impressa no rodapé da nota fiscal não consta no seu sistema e a situação cadastral da firma está Descredenciada/Cancelada; na Junta Comercial do Maranhão a empresa tem como atividade econômica o comércio atacadista de gêneros alimentícios, entretanto faturou medicamentos; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registro de entrada na Secretaria. (cf. Relatório, peça 1, p. 89) □	198	5.780,00	18/08/1999	NF 153, de 18/08/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
708	Empresa inexistente, com	208	2.229,28	27/07/1999	NF 029, de

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comercio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).				16/07/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
709	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comercio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).	402	200,00	21/09/1999	NF 68, de 21/05/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
710	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comercio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).	397	6.264,00	21/09/1999	NF 78, de 21/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	habilitado (peça 5, p. 52).				
711	Empresa inexistente, com endereço falso (L G Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 73.898.030/0001-45): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; não há atestação de que os produtos foram recebidos, nem registros de entrada na SMS (cf. relatório, peça 1, p. 91); no Sintegra é registrada como atividade de comercio varejista de livros e estava com a situação cadastral não habilitado (peça 5, p. 52).	196	3.669,34	18/08/1999	NF 080, de 18/08/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
713	Empresa inexistente com endereço falso (P. M. B. Comércio e Representação Ltda. - CNPJ 00.452.884/0001-15): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço, bem como os sócios; não há atestação de os produtos foram recebidos na Secretaria, nem registros de entrada na SMS (cf. peça 1, p. 91).	419	6.158,50	13/10/1999	NF 242, de 13/10/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)
714	Empresa inexistente com endereço falso (Ronivaldo S. Ribeiro Comércio - CNPJ: 01.271.333/0001-18): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço; na Junta Comercial do Maranhão a empresa foi constituída com atividade econômica de comércio varejista de gêneros alimentícios, entretanto faturou material médico hospitalar. Não há registro de entrada dos produtos na Secretaria. (cf.	391	3.501,10	17/09/1999	NF 6702, de 17/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
	relatório, peça 1, p. 93)				
715	Empresa inexistente com endereço falso (Ronivaldo S. Ribeiro Comércio - CNPJ: 01.271.333/0001-18): a Gerência da Receita Estadual do Maranhão informou que a empresa não foi localizada no endereço; na Junta Comercial do Maranhão a empresa foi constituída com atividade econômica de comércio varejista de gêneros alimentícios, entretanto faturou material médico hospitalar. Não há registro de entrada dos produtos na Secretaria. (cf. relatório, peça 1, p. 93)	248	5.644,80	22/09/1999	NF 6703, de 22/09/1999 e documentos de pagamento. (ausentes nos autos)

(¹) valor efetivamente pago, conforme peça 5, p. 10-14.

(²) valor efetivamente pago, conforme peça 3, p. 11-15.

b) Débitos com responsabilidade atribuída pelo Denasus ao ex-prefeito Achilles Câmara Ribeiro e ao Secretário de Saúde Alípio de Assunção Lopes Leitão:

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Nº do Cheque	Valor (R\$)	Data	Localização das evidências nos autos
674	Empresa inexistente, com endereço falso (Abdias Mello Comércio e Representações – CNPJ 23.667.512/0001-01): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço; nas notas não constam o carimbo de atestação de recebimento dos produtos, não havendo comprovação de entrada dos produtos na SMS (peça 1, p. 78)	964	7.520,00	12/12/2000	NF 535, s/ data e documentos de pagamento (peça 5, p. 330-338)
675	Empresa inexistente com endereço falso (P C S de Alcântara Representações –	850002	7.250,00	07/11/2000	NF 776, s/ data e documentos de pagamento

	CNPJ 00.283.146/0001-91): A Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada e que a AIDF nº 137.121-8 impressa no rodapé da nota fiscal não consta no seu sistema; não há atestação do recebimento dos produtos e nem registro de entrada na SMS (peça 1, p. 79).				Peça 5, p. 320-326)
678	Empresa inexistente com endereço falso (Brasil Pharma Ltda. – CNPJ 02.790.901/0001-51): A Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada e que a AIDF nº 162.990-5 impressa no rodapé da nota fiscal não consta no seu sistema; há carimbo na nota fiscal atestando o recebimento dos produtos, porém não se identifica o recebedor; não há registro de entrada na SMS (peça 1, p. 79-81).	850005	7.800,00	10/11/2000	NF 407, s/ data e documentos de pagamento (peça 5, p. 310-316)
679	Empresa inexistente com endereço falso (Comercial São Sebastião Ltda. – CNPJ 01.469.893/0001-81): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada no endereço citado e que o local encontra-se fechado; não há atestação de que os produtos foram recebidos e nem comprovação de entrada na SMS (peça 1, p. 81).	850015	7.621,50	12/12/2000	NF 1112, s/ data e documentos de pagamento (peça 6, p. 98-104)
712	Empresa inexistente com endereço falso (M A Diniz Piedade – Mercantil Diniz – CNPJ 03.292.986/0001-09): a Gerência da Receita Estadual informou que a empresa não foi localizada, bem como o proprietário e que a AIDF 160.214-4, impressa no rodapé da nota fiscal, não consta no seu sistema; há carimbo na nota fiscal atestando o recebimento dos produtos, porém não se	498	6.830,00	14/11/2000	NF 10, de 13/11/2000 e documentos de pagamento (peça 5, p. 296-302)

	identifica o recebedor; não há registro de entrada na SMS (peça 1, p. 91).				
716	Indício de fraude na Nota Fiscal 761 emitida pela firma M A Silva Equipamentos Hospitalares – VIVAMAR – CNPJ 00.602.864/0001-83 : a Gerência da Receita Estadual informou que há indícios de fraude na emissão da Nota Fiscal 761 pois na via do destinatário (1ª via) não constam data de emissão nem da saída das mercadorias, enquanto na via do contribuinte (4ª via) consta a data de 30/1/2000 (peça 1, p. 93)	848	7.439,10	10/11/2000	NF 761, s/ data e documentos de pagamento (peça 5, p. 284-290)
717	Indício de fraude na Nota Fiscal 762 emitida pela firma M A Silva Equipamentos Hospitalares – VIVAMAR – CNPJ 00.602.864/0001-83 : a Gerência da Receita Estadual informou (peça 1, p. 93) A Receita Estadual informou que houve grosseira alteração na via do contribuinte, a indicar calçamento: na via do contribuinte consta apenas um item, perfazendo o valor de R\$ 170,00, valor este lançado no livro Registro de Saída, enquanto na via do destinatário há diversas mercadorias, no valor de R\$ 5.770,00 (peça 1, p. 93).	850014	5.770,00	12/12/2000	NF 762, de 24/11/2000 e documentos de pagamento; informação da Receita Estadual (ausentes nos autos)

18. Sobre os débitos acima cabe inicialmente registrar que, conquanto a responsabilidade pelo ressarcimento dos valores tenha sido atribuída pelo Denasus ao Prefeito Municipal à época solidariamente com os respectivos Secretários de Saúde, aplicam-se aqui os mesmos argumentos apontados nos itens 12 e 13 acima, de modo que a responsabilidade deve recair unicamente sobre os ordenadores de despesa, no caso, os Secretários de Saúde à época das ocorrências: a Sra. Maria da Graça Silva Soares e o Sr. Alípio de Assunção Lopes Leitão. Além disso, deve-se registrar, em princípio, a responsabilidade solidária das empresas ante o seu concurso para a ocorrência do dano, fato que deverá ser considerado mais adiante, quando da formulação da proposta de citação.

19. Observa-se, nos quadros acima, a ausência e/ou incompletude das evidências relativas a diversos itens de débito arrolados pelo Denasus. Em todos os casos para os quais foram juntadas evidências, o órgão instaurador limitou-se a juntar cópias de notas fiscais e de parte do processo de

pagamento, notadamente as cópias contábeis dos cheques. No entanto, não foram juntados outros elementos que evidenciam a irregularidade noticiada, tais como as respostas de diligências encaminhadas à Gerência da Receita Estadual do Maranhão e à Junta Comercial do Estado do Maranhão, consultas extraídas do Sintegra, Termos de depoimento, cópia de Boletim de Ocorrência, entre outros. Além disso, conforme registrado nos mesmos quadros, há situações em que nem mesmo as cópias das notas fiscais e dos documentos de pagamento foram juntadas, inexistindo quaisquer documentos que respaldem a respectiva glosa. Ante esse fato, torna-se necessário, preliminarmente, diligenciar à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde para que encaminhe os elementos faltantes, indispensáveis ao prosseguimento do feito.

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

20. Ante as lacunas verificadas nestes autos, torna-se indispensável, preliminarmente à citação dos responsáveis, diligenciar à Diretoria Executiva do Fundo Nacional da Saúde para obter cópia dos documentos que evidenciam as irregularidades motivadoras da glosa de despesas, seja pela ausência do respectivo documento de comprovação, seja por indícios de inidoneidade do fornecedor e/ou do documento fiscal. Além disso, como forma de tentar suprir a ausência dos extratos bancários, entendemos recomendável diligenciar subsidiariamente, ao Banco do Brasil, solicitando os extratos bancários das contas correntes 58.052-x e 58.053-8, onde se verificaram os saques não comprovados, conforme evidenciado no Anexo II.

21. Pelo exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

1) nos termos do art. 10, § 1º e art. 11 da Lei 8.443/92 e do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, diligenciar ao Serviço de Auditoria (SEAUD/MA) do Departamento Nacional de Auditoria do SUS do Ministério da Saúde para que encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia dos seguintes documentos:

1a) extratos bancários completos das contas-correntes 58.052-x e 58.053-8, onde foram movimentados os recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro/MA, para os quais foram identificados saques sem a respectiva comprovação, no período de 1999 a 2000, conforme registrado na Planilha de Glosas que integra os autos da Tomada de Contas Especial TC 002.563/2014-2 (processo Denasus 25000.064787/2004-09);

1b) cópia das notas fiscais e documentos de pagamento relativos às despesas elencadas nos seguintes itens da Planilha de Glosa: 673, 676, 677, 680 a 711, 713 a 715 e 717; e

1c) cópia de todos os elementos que evidenciam os indícios de inidoneidade do fornecedor e/ou do documento fiscal utilizado para comprovar a despesa tais como: respostas de diligências encaminhadas à Gerência da Receita Estadual do Maranhão e à Junta Comercial do Estado do Maranhão, consultas extraídas do Sintegra, Termos de depoimento, cópia de Boletim de Ocorrência, entre outros.

2) nos termos do art. 10, § 1º e art. 11 da Lei 8.443/92 e do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, diligenciar ao Banco do Brasil para que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os extratos de movimentação das contas correntes 58.052-x e 58.053-8, mantidas na agência 566-5, receptoras de recursos federais destinados à implementação de ações de saúde no Município de Pinheiro/MA, no período de 1º/01/1999 a 31/12/2000.

SECEX/MA, em 24 de junho de 2014.

ILKA DOS SANTOS RIBEIRO
AUFC matr. 2833-9
(assinado eletronicamente)

Anexo I – Despesas com recursos do Fundo Nacional de Saúde que não se enquadram nas finalidades previstas.

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Valor (R\$)	Data	Responsável	Localização das evidências nos autos
1	pagamento salários funcionários SMS	16.804,80	16/08/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
2	pagamento salários funcionários SMS	92.467,70	14/09/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
3	pagamento salários funcionários SMS	3.433,20	17/09/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
4	pagamento salários funcionários SMS	97.270,00	07/10/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
5	pagamento salários funcionários SMS	1.533,20	14/10/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
6	pagamento salários funcionários SMS	100.253,80	08/11/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
7	pagamento salários funcionários SMS	100.200,60	10/12/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
8	pagamento salários funcionários SMS	2.122,70	15/12/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
9	pagamento taxas bancárias	8,00	06/10/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
10	pagamento taxas bancárias	8,00	08/10/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
11	pagamento taxas bancárias	8,00	16/07/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
12	pagamento taxas bancárias	8,00	21/07/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
13	ações de assistência social	150,00	24/09/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
14	despesa fora área da saúde	1.600,00	16/12/1999	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
18	pagamento salários funcionários SMS	16.700,00	12/04/1999	José Genésio/M ^a da	pç. 2, p. 38-40

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Valor (R\$)	Data	Responsável	Localização das evidências nos autos
				Graça	
19	pagamento salários funcionários SMS	16.682,50	14/05/1999	José Genésio/Mª da Graça	pç. 2, p. 44-50
20	despesa fora área da saúde	900,00	13/05/1999	José Genésio/Mª da Graça	pç. 1, p. 378 - 382
22	despesa fora da área da saúde	443,00	14/05/1999	José Genésio/Mª da Graça	Pç. 1, p. 390, pç. 2, p. 4-6
24	ações de assistência social	180,00	19/05/1999	José Genésio/Mª da Graça	pç. 1, p. 304-306
25	ações de assistência social	300,00	20/05/1999	José Genésio/Mª da Graça	pç. 1, p. 294 - 298
26	pagamento salários funcionários SMS	17.228,60	10/06/1999	José Genésio/Mª da Graça	pç. 2. p. 54 - 62
28	pagamento salários funcionários SMS	136.485,20	13/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
29	pagamento salários funcionários SMS	1.115,80	18/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
30	pagamento salários funcionários SMS	1.200,00	18/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
31	pagamento salários funcionários SMS	600,00	18/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
32	pagamento salários funcionários SMS	600,00	18/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
33	pagamento salários funcionários SMS	1.115,60	22/11/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
34	pagamento salários funcionários SMS	5.568,88	22/11/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
35	pagamento salários funcionários SMS	137.696,30	07/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
36	pagamento salários funcionários SMS	7.223,50	12/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
37	pagamento salários funcionários SMS	3.251,00	12/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
38	pagamento salários funcionários SMS	1.000,00	07/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
39	pagamento salários funcionários SMS	1.500,00	07/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
40	pagamento salários funcionários SMS	2.000,00	07/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
41	pagamento taxas bancárias	0,35	22/08/2000	José Genésio/Mª da	(ausente nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Valor (R\$)	Data	Responsável	Localização das evidências nos autos
				Graça	
42	pagamento taxas bancárias	8,00	25/8/2000	José Genésio/M ^a da Graça	(ausente nos autos)
43	pagamento taxas bancárias	0,70	10/11/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
44	pagamento taxas bancárias	0,35	29/11/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
45	pagamento taxas bancárias	1,05	14/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
46	pagamento taxas bancárias	0,35	20/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
47	pagamento taxas bancárias	8,00	09/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
48	pagamento taxas bancárias	7,00	17/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
49	pagamento taxas bancárias	0,04	31/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
50	pagamento taxas bancárias	0,70	10/11/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
51	pagamento taxas bancárias	0,35	23/11/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
52	pagamento taxas bancárias	8,00	13/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
53	pagamento taxas bancárias	0,70	14/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
54	pagamento taxas bancárias	0,35	28/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
199	pagamento salários funcionários SMS	102.384,30	10/01/2000	José Genésio/M ^a da Graça	peça 2, p. 66-74
207	ações de assistência social	360,00	13/01/2000	José Genésio/M ^a da Graça	peça 1, p. 374-376
216	pagamento salários funcionários SMS	99.782,20	10/02/2000	José Genésio/M ^a da Graça	peça 2, p. 78-88
217	pagamento salários funcionários SMS	2.113,00	17/02/2000	José Genésio/M ^a da Graça	peça 2, p. 90-92
226	pagamento salários funcionários SMS	100.882,60	13/03/2000	José Genésio/M ^a da Graça	peça 2, p. 94-108
235	pagamento salários funcionários SMS	3.405,00	16/03/2000	José Genésio/M ^a da Graça	peça 2, p. 110-112
237	ações de		15/03/2000	José	peça 1, p. 358-364

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Valor (R\$)	Data	Responsável	Localização das evidências nos autos
	assistência social	150,00		Genésio/Mª da Graça	
238	ações de assistência social	320,00	15/03/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 1, p. 336-342
239	ações de assistência social	130,00	15/03/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 1, p. 366-372
381	ações de assistência social	320,00	17/09/1999	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
382	ações de assistência social	150,00	17/09/1999	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
383	ações de assistência social	150,00	21/10/1999	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
384	ações de assistência social	320,00	21/10/1999	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
385	ações de assistência social	160,00	16/12/1999	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
386	ações de assistência social	150,00	21/10/1999	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
387	ações de assistência social	200,00	16/12/1999	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
388	ações de assistência social	350,00	16/12/1999	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
389	despesa fora área da saúde	680,00	29/11/1999	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
390	pagamento taxas bancárias	8,00	03/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
391	pagamento taxas bancárias	8,00	05/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
392	pagamento taxas bancárias	8,00	20/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
393	pagamento taxas bancárias	8,00	25/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)

Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Valor (R\$)	Data	Responsável	Localização das evidências nos autos
394	pagamento taxas bancárias	8,00	26/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
395	pagamento taxas bancárias	8,00	03/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
396	pagamento taxas bancárias	8,00	05/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
397	pagamento taxas bancárias	8,00	23/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
398	pagamento taxas bancárias	0,12	31/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
399	pagamento taxas bancárias	8,00	03/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
400	pagamento taxas bancárias	8,00	08/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
401	pagamento taxas bancárias	8,00	04/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
402	pagamento taxas bancárias	8,00	12/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	(ausente nos autos)
403	pagamento taxas bancárias	0,35	25/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
404	pagamento taxas bancárias	0,70	10/11/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
405	pagamento taxas bancárias	8,00	11/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
406	pagamento taxas bancárias	7,00	17/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
407	pagamento taxas bancárias	0,12	31/10/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
408	pagamento taxas bancárias	0,35	16/11/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
409	pagamento taxas bancárias	0,35	28/12/2000	Achilles/Alípio	(ausente nos autos)
431	ações de assistência social	330,00	15/06/1999	José Genésio/Mª da Graça	peça 1, p. 308-314
432	despesa fora área da saúde	323,00	15/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 1, p. 384-388



Item da Planilha de Glosa	Motivo da Glosa	Valor (R\$)	Data	Responsável	Localização das evidências nos autos
				Graça	
434	despesa fora área da saúde	1.311,00	14/01/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 2, p. 8-12
435	despesa fora área da saúde	250,00	14/01/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 1, p. 352-356
566	despesa fora área da saúde	300,00	17/02/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 1, p. 324-326
567	despesa fora área da saúde	320,00	17/02/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 1, p. 328-334
568	despesa fora área da saúde	320,00	17/02/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 1, p. 318-322
569	despesa fora área da saúde	769,00	17/02/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 2, p. 14-22
571	despesa fora da área da saúde	1.000,00	17/03/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 1, p.344-350
573	despesa fora da área da saúde	787,00	17/03/2000	José Genésio/Mª da Graça	peça 2, p. 24-28

Anexo II – Despesas impugnadas por falta de comprovação

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
23	296	10.504,16	18/05/1999	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
27	480	3.983,62	29/12/1999	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
56	322	5.897,31	19/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
57	324	1.900,00	19/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
58	300	902,00	24/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
59	325	4.000,00	25/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
60	326	1.900,00	26/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
61	327	1.200,00	26/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
62	328	1.900,00	26/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
63	330	1.900,00	26/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
64	334	650,00	26/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
65	329	1.900,00	27/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
66	331	200,00	27/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
67	332	400,00	27/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
68	333	300,00	27/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
69	335	157,00	27/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
70	338	9.950,80	27/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
71	340	13.792,00	27/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
72	337	3.227,00	28/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
73	343	300,00	28/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
74	342	1.355,00	28/04/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
75	341	1.500,00	02/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
76	344	400,00	02/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
77	345	6.798,60	05/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
78	339	1.581,00	09/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
79	346	600,00	15/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
80	347	1.200,00	15/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
81	348	5.182,17	16/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
82	350	1.900,00	17/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
83	351	1.900,00	17/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
84	353	3.800,00	17/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
85	355	1.646,65	17/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
86	357	1.000,00	17/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
87	364	17.062,65	17/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
88	352	950,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
89	354	1.773,32	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
90	356	588,05	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
91	358	1.490,45	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
92	359	445,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
93	360	4.209,47	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
94	361	5.148,73	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
95	362	968,30	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
96	365	1.000,00	24/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
97	363	1.331,20	26/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
98	366	13.768,00	26/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
99	367	10.805,80	02/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
100	368	2.664,71	02/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
101	421	400,00	08/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
102	370	6.113,87	16/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
103	371	1.615,00	16/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
104	373	900,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
105	374	1.310,60	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
106	375	633,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
107	376	615,24	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
108	377	547,89	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
109	378	239,09	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
110	380	290,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
111	422	188,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
112	423	157,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
113	424	1.600,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
114	425	3.425,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
115	426	911,50	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
116	427	3.392,40	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
117	428	255,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
118	430	1.900,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
119	431	1.900,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
120	432	1.900,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
121	434	4.000,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
122	435	3.000,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
123	436	1.900,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
124	429	1.654,70	23/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
125	438	2.750,00	23/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
126	379	301,94	26/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
127	433	1.900,00	26/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
128	437	2.117,50	26/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
129	439	5.129,00	26/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
130	440	200,00	26/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
131	403	10.805,80	28/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
132	404	5.838,89	28/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
133	401	13.787,20	28/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
134	405	1.800,00	30/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
135	402	7.737,48	14/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
136	406	12.944,90	25/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
137	407	5.854,52	25/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
138	385	4.000,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
139	388	2.000,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
140	389	1.500,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
141	391	200,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
142	392	600,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
143	394	553,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
144	398	2.500,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
145	408	10.306,10	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
146	420	1.000,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
147	409	13.790,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
148	381	1.032,50	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
149	383	1.900,00	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
150	384	1.600,00	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
151	387	1.900,00	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
152	390	100,00	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
153	395	200,00	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
154	411	1.145,95	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
155	412	204,90	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
156	413	371,00	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
157	414	240,00	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
158	417	1.000,00	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
159	418	329,00	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
160	419	595,95	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
161	397	100,00	31/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
162	386	1.900,00	01/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
163	393	563,85	01/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
164	396	1.900,00	01/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
165	415	400,00	01/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
166	400	500,00	02/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
167	410	240,00	02/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
168	416	190,00	02/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
169	399	2.521,10	02/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
170	441	1.470,00	03/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
171	382	4.000,00	04/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
172	850041	5.518,00	24/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
173	465	3.104,47	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
174	466	3.200,00	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
175	467	3.200,00	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
176	469	163,39	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
177	445	8.256,17	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
178	461	960,94	15/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
179	472	600,00	19/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
180	444	8.226,40	20/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
181	446	2.000,00	20/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
182	473	6.849,30	20/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
183	474	360,48	20/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
184	443	6.018,59	20/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
185	476	6.610,00	21/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
186	447	5.960,00	21/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
187	478	7.250,00	21/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
188	479	6.632,00	21/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
189	447	5.438,00	27/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
190	850002	10.306,10	27/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
191	850003	1.100,00	27/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
192	850005	1.400,00	29/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
193	850006	10.306,10	29/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
194	850007	450,00	29/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
195	448	13.791,70	04/10/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
215	511	2.400,00	04/02/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
219	545	2.480,00	17/02/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
220	493	9.986,10	18/02/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
233	568	5.850,00	13/03/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
240	621	31.817,01	11/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
241	Transferência	110.371,50	11/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
242	622	3.000,00	13/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
243	Pagtos Div.	29.167,32	13/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
244	623	984,70	14/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
245	625	53.996,39	14/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
246	627	30.649,22	14/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
247	628	8.922,69	14/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
248	626	10.195,26	20/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
249	629	1.000,00	26/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
250	631	2.803,50	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
251	637	363,00	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
252	638	487,50	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
253	636	3.818,00	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
254	632	1.077,00	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
255	633	46,22	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
256	634	302,99	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
257	635	219,62	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
258	639	829,50	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
259	630	1.207,00	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8
260	601	3.033,50	05/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.053-8



Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
261	604	745,00	05/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
262	605	700,00	05/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
263	640	3.058,22	05/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
264	606	699,00	08/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
265	613	48.718,28	08/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
266	607	66,90	09/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
267	608	100,64	09/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
268	609	189,98	09/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
269	610	34,01	09/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
270	611	356,08	09/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
271	Transferência	109.765,10	10/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
272	615	52.260,73	15/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
273	614	11.731,01	16/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.053-8
274	618	2.841,91	16/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
275	619	536,59	16/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
276	620	617,43	16/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
277	641	5.042,80	16/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
278	642	1.600,00	16/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
279	643	600,00	16/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
280	645	600,00	16/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
281	647	2.750,57	16/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
282	644	600,00	17/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
283	646	600,00	17/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
284	648	2.000,00	17/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
285	649	3.000,00	17/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
286	650	569,98	17/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
287	651	817,55	17/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x
288	499	18.157,35	18/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	58.052-x

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
289	500	4.630,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
290	724	32.643,06	07/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
291	726	1.718,06	07/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
292	727	3.991,43	07/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
293	725	3.732,12	07/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
294	728	2.564,12	07/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
295	729	5.700,00	08/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
296	730	7.160,00	08/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
297	731	4.338,00	08/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
298	732	7.500,00	08/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
299	733	4.465,70	08/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
300	Transferência	110.449,20	08/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
301	734	1.800,00	09/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
302	652	57.023,01	13/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
303	653	997,50	14/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
304	654	14.391,00	14/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
305	655	12.269,80	14/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
306	656	12.869,74	14/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
307	657	19.142,76	14/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
308	658	11.448,74	15/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
309	660	4.448,70	15/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
310	736	300,00	15/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
311	737	600,00	15/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
312	739	600,00	15/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
313	740	600,00	15/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
314	735	1.600,00	16/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
315	738	600,00	16/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
316	661	200,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
317	662	300,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
318	663	200,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
319	664	600,00	23/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
320	Transferência	112.145,40	07/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
321	665	272,38	11/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
322	667	24.802,76	11/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
323	668	3.550,00	13/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
324	670	57.000,00	13/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
325	671	5.116,60	13/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
326	674	6.010,00	13/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
327	672	15.716,52	14/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
328	673	12.684,00	14/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
329	675	1.500,00	17/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
330	676	1.780,00	18/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
331	677	600,00	20/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
332	679	1.549,80	25/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
333	680	10.314,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
334	741	15.512,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
335	742	872,10	02/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
336	744	27.410,63	09/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
337	745	13.966,54	09/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
338	Transferência	123.253,80	09/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
339	746	1.270,73	10/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
340	747	7.500,00	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
341	748	1.200,00	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
342	749	6.146,60	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
343	751	900,00	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
344	752	900,00	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
345	753	900,00	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
346	754	13.238,61	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
347	756	300,00	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
348	757	63.404,70	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
349	750	1.534,00	14/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
350	703	1.199,79	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
351	704	1.442,66	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
352	705	686,92	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
353	758	4.235,93	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
354	760	1.500,00	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
355	701	402,40	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
356	706	3.950,00	16/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
357	707	2.480,00	16/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
358	759	1.690,00	16/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
359	702	259,00	17/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
360	708	1.000,00	17/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
361	761	400,00	25/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
362	709	8.138,80	06/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
363	766	33.975,43	08/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
364	768	7.980,00	08/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
365	769	5.900,00	08/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
366	Transferência	125.483,00	08/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
367	770	1.788,18	11/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
368	771	50.343,02	13/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
369	772	72.222,40	13/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
370	773	11.938,23	13/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
371	774	4.145,10	13/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
372	775	2.649,63	13/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
373	776	628,32	13/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
374	765	1.966,52	15/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
375	777	926,90	18/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
376	778	739,50	18/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
377	764	3.016,24	18/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
378	779	609,00	19/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
379	780	2.117,50	19/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
380	787	37.574,26	06/10/2000	José Genésio/Mª da Graça	58.052-x
424	144	7.528,20	15/06/1999	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
425	146	7.851,95	15/06/1999	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
426	147	7.129,60	15/06/1999	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
427	148	7.852,67	15/06/1999	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
430	154	400,00	15/06/1999	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
433	409	736,80	06/01/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
436	604	18.482,70	21/03/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
437	605	15.894,30	21/03/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
438	606	15.798,42	21/03/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
439	519	2.268,50	17/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
440	525	2.400,00	14/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
441	530	7.500,00	18/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
442	531	2.889,46	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
443	608	600,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
444	609	600,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
445	610	600,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
446	611	600,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
447	612	1.128,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
448	529	4.000,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
449	532	7.986,58	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7



Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
450	536	7.452,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
451	537	7.858,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
452	538	2.852,72	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
453	539	7.620,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
454	603	3.445,78	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
455	527	1.135,90	20/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
456	534	7.432,42	20/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
457	535	7.909,80	20/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
458	511	173,93	24/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
459	615	500,00	05/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
460	581	7.925,30	15/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
461	616	4.559,00	15/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
462	617	7.950,00	15/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
463	618	4.955,00	15/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
464	619	7.890,00	15/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
465	620	7.004,50	15/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
466	583	210,55	16/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
467	526	2.250,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
468	541	1.304,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
469	544	2.097,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
470	545	1.050,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
471	546	4.248,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
472	582	9.716,20	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
473	585	2.027,37	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
474	586	320,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
475	588	60,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
476	589	273,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
477	591	265,88	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7



Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
478	592	900,00	18/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
479	593	1.440,00	18/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
480	594	907,50	18/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
481	597	400,00	18/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
482	600	568,00	18/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
483	595	709,50	18/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
484	584	1.455,00	19/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
485	587	136,00	22/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
486	590	506,00	22/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
487	599	220,00	22/05/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
488	549	1.581,00	13/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
489	552	1.000,00	14/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
490	556	7.343,80	14/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
491	557	7.319,90	14/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
492	558	2.935,00	14/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
493	559	3.282,00	14/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
494	598	500,00	14/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
495	551	14.420,00	14/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
496	550	155,48	15/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
497	553	3.988,00	15/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
498	554	3.826,00	15/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
499	555	4.896,00	15/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
500	571	115,00	15/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
501	572	79,80	15/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
502	573	100,00	15/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
503	574	346,40	15/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
504	575	247,95	15/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
505	578	361,00	15/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7



Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
506	542	150,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
507	561	8.450,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
508	562	640,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
509	563	1.750,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
510	564	1.000,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
511	565	300,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
512	566	200,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
513	567	200,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
514	568	792,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
515	569	2.107,16	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
516	576	125,68	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
517	580	2.020,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
518	661	2.140,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
519	662	510,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
520	560	2.426,00	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
521	577	1.912,50	16/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
522	543	400,00	19/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
523	547	525,40	19/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
524	548	278,60	19/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
525	664	200,00	21/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
526	666	200,00	21/06/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
527	667	7.500,00	13/07/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
528	668	16.925,40	13/07/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
529	669	18.767,84	13/07/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
530	670	16.861,70	13/07/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
531	676	600,00	13/07/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
532	678	600,00	13/07/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7
533	672	1.708,00	14/07/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5006-7

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
534	674	484,80	14/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
535	675	600,00	14/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
536	677	600,00	14/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
537	683	80,00	02/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
538	679	1.952,70	03/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
539	684	130,00	03/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
540	686	1.200,00	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
541	688	6.080,50	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
542	689	7.868,40	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
543	691	14.486,86	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
544	692	7.722,00	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
545	693	6.904,00	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
546	694	6.110,80	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
547	695	6.904,00	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
548	696	791,00	17/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
549	621	7.995,50	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
550	622	7.850,00	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
551	623	15.512,00	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
552	624	7.590,00	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
553	625	6.810,83	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
554	626	7.455,00	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
555	627	6.984,00	15/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
556	628	5.748,00	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
557	629	6.200,00	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
558	685	1.175,90	14/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
559	630	5.080,00	15/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5006-7
564	401	5.247,49	24/01/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
574	432	1.000,00	29/03/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5



Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
575	454	200,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
576	455	200,00	19/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
577	457	1.600,00	26/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
578	459	581,00	26/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
579	460	2.000,00	26/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
580	458	4.000,00	26/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
581	461	1.818,00	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
582	462	472,00	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
583	463	1.205,76	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
584	464	327,50	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
585	465	250,00	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
586	466	280,00	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
587	456	4.300,00	27/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
588	567	1.024,80	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
589	469	1.000,00	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
590	471	504,39	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
591	472	900,00	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
592	474	890,00	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
593	476	425,00	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
594	478	1.315,80	28/04/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
595	468	2.027,00	02/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
596	473	628,00	02/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
597	477	1.805,03	02/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
598	491	2.264,50	02/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
599	470	1.361,00	02/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
600	479	1.200,00	03/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
601	780	160,00	03/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
602	475	234,89	03/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
603	492	5.761,29	08/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
604	495	248,50	08/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
605	496	548,00	08/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
606	493	130,00	09/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
607	494	600,00	10/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
608	980500	300,00	17/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
609	980502	202,00	17/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
610	980504	270,00	17/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
611	980497	700,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
612	980499	300,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
613	980501	620,00	18/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
614	980503	320,00	19/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
615	980498	351,00	19/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
616	980505	530,00	17/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
617	980506	1.500,00	19/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
618	980507	2.000,00	24/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
619	980508	515,00	25/05/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
620	621	7.075,00	08/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
621	622	3.177,50	08/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
622	623	248,50	09/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
623	624	262,20	09/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
624	625	1.497,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
625	980509	2.497,45	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
626	980510	870,00	21/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
627	627	300,00	26/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
628	626	1.058,75	27/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
629	628	140,35	30/06/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
630	629	719,50	13/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5

Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
631	630	300,00	13/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
632	633	1.715,00	14/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
633	636	1.586,00	14/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
634	631	2.963,00	17/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
635	632	554,40	17/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
636	634	788,50	17/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
637	637	528,00	17/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
638	635	262,20	18/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
639	502	2.100,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
640	503	1.448,00	27/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
641	640	1.050,00	28/07/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
642	505	300,00	02/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
643	506	2.000,00	02/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
644	638	20,00	03/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
645	501	470,00	04/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
646	508	3.338,30	10/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
647	509	900,00	10/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
648	510	1.000,00	10/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
649	511	1.334,00	10/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
650	512	735,40	10/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
651	513	276,15	10/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
652	514	660,00	10/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
653	515	431,10	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
654	516	350,00	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
655	517	1.900,00	11/08/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
656	563	1.552,00	08/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
657	565	1.459,86	08/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5
658	566	8.090,40	08/09/2000	José Genésio/Mª da Graça	5007-5



Item da Planilha de Glosa	Cheque	Valor (R\$)	Data	Responsáveis	Conta Corrente (agência 566-5 do Banco do Brasil)
659	518	1.429,00	13/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
660	519	6.000,00	15/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
661	567	6.155,00	15/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
662	568	6.326,21	15/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
663	520	2.000,00	18/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
664	572	600,00	18/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
665	575	898,60	18/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
666	577	1.130,00	18/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
667	578	3.000,00	18/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
668	579	2.300,00	18/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
669	569	6.768,50	19/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
670	576	600,00	19/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
671	541	2.828,00	21/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5
672	542	3.480,00	21/09/2000	José Genésio/M ^a da Graça	5007-5